

LM 147 | FL. 02 | J

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
3
10/11/57

DELIBERAÇÃO

DESAFROPRIAÇÃO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, para fins de utilidade pública, os lotes nºs 147 e 148, localizados à Rua Nossa Senhora Aparecida, no Bairro São João.
- Artigo 2º - Os lotes desapropriados serão utilizados, exclusivamente, para construção de uma praça pública.
- Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 6. Setembro, 1957

Sávio de Almeida Gama
Sávio de Almeida Gama
Prefeito